



Certifico que nesta data foi publicado este (a) LEI  
com afixação no Placard do Município Aurora do Tocantins-TO, 24/05/2016  
duya  
Responsável

Aloilson Tavares de Souza  
Sec.de Administração e  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 038/2014

Lei nº 138 de 23 de Maio de 2016.

***“Dispõe sobre autorização de Dação em pagamento de bem pertencente ao Município de Aurora do Tocantins para liquidar dívida comprovadamente existente e dá outras providências”.***

Na qualidade de **Prefeito Municipal Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder em dação em pagamento, o lote localizado na Av. Baltazar Isidoro Trigueiro, Aurora do Tocantins, medindo 12 metros de frente e fundo e 17 metro de lateral esquerda e 16,50 de lateral direita, totalizando a área de 201,00 metros quadrados, conforme cópia de Escritura Pública anexa, avaliado e, R\$ 18.000,00 para liquidação de dívida do Município de Aurora do Tocantins, originária do processo judicial 5000009-90.20005.827.2711 e 2009.0013.0006-1, transitado em julgado, cujo valor totaliza o montante de R\$ 26.903,98.

**Art. 2º** - A respectiva dação em pagamento será pela compensação dos valores de cada imóvel sem qualquer tipo de compensação financeira entre as partes.

**Art. 3º** - A dação em pagamento somente se concretizará com a transmissão de propriedade após escrituração em cartório por meio de Escritura Pública de dação em pagamento, discriminando a dívida, o bem dado em pagamento do crédito.

**Art. 4º** - A área de que trata o artigo primeiro passará a pertencer a empresa Casa Nova Materiais de Construção que dará total quitação ao Município de Aurora do Tocantins ao crédito com existente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três ) dias do mês de maio do ano de 2016.

  
**Aloilson Tavares Cardoso**  
Prefeito Municipal